



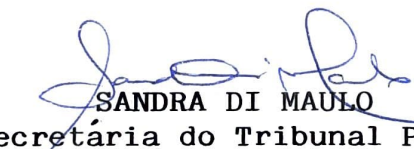
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - DEFERIR o pedido de acumulação das férias do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO relativas ao exercício de 1993 com as de 1994, para gozo em data oportuna;
- II - CONCEDER ao Ilustre Magistrado 30 (trinta) dias de férias, relativas ao 1º período do exercício de 1992, para serem gozadas de 05.10 a 04.11.93.

Sala de Sessões, 24 de junho de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno